

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 017/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem prejuízo das suas remunerações a título de desincompatibilização por está concorrendo ao cargo eletivo de vereador ao pleito de 2016, neste município de Nova Redenção – Bahia, ao Servidor efetivo, **IVO ALVES SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – na função de professor da Escola Municipal Educandário Rômulo Galvão, portaria 0045/1999, matrícula nº 118, carga horária de 20 horas, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de junho de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DEC742D01C36C7CB0B73EE9BA904818

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 018/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem prejuízo das suas remunerações a título de desincompatibilização por está concorrendo ao cargo eletivo de vereador ao pleito de 2016, neste município de Nova Redenção – Bahia, ao Servidor efetivo, **IGOR SILVA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor na Escola Municipal Educandário Rômulo Galvão, portaria nº 034/2011, matrícula nº 112, carga horária de 20 horas, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de junho de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 019/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem prejuízo das suas remunerações a título de desincompatibilização por está concorrendo ao cargo eletivo de vereador ao pleito de 2016, neste município de Nova Redenção – Bahia, ao Servidor Público efetivo, **GILDÁSIO SILVA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de vigia, matrícula nº 373, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de junho de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 020/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem prejuízo das suas remunerações a título de desincompatibilização por está concorrendo ao cargo eletivo de vereador ao pleito de 2016, neste município de Nova Redenção – Bahia, ao Servidor Público efetivo, **ARNOLD PIRES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de motorista, matrícula nº 935, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de junho de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 021/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem prejuízo das suas remunerações a título de desincompatibilização por está concorrendo ao cargo eletivo de vereador ao pleito de 2016, neste município de Nova Redenção – Bahia, ao Servidor Público efetivo, **VIVALDO FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, matrícula nº 1173, carga horária de 20 horas, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de junho de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 022/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem prejuízo das suas remunerações a título de desincompatibilização por está concorrendo ao cargo eletivo de vereadora ao pleito de 2016, neste município de Nova Redenção – Bahia, à Servidora Pública efetiva, **MARCIAONHEDES BENEVIDES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professora do Grupo Escolar Regina Sena, matrícula nº 288, carga horária de 20 horas, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de junho de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com